



ORIENTAÇÃO DIDH/SDS nº 05/2020

Florianópolis, 20 de abril de 2020.

Referência: Orientação aos municípios sobre a forma de imunização das pessoas idosas e pessoas com deficiência contra a Influenza H1N1 e do cadastramento das Instituições de Longa Permanência no Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Prezados (as) Gestores (as), Trabalhadores (as) e Rede de atendimento,

Em junho de 2019, o governo do Estado de Santa Catarina aprovou sua nova estrutura administrativa (Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019), criando junto à estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS), a Diretoria de Direitos Humanos e gerências para tratamento adequado das diversas políticas que englobam os direitos humanos, entre elas, a Gerência de Políticas para a Pessoa com Deficiência e Idosos.

Para que o Estado possa desenvolver assertivamente esta política, assim como, efetuar a interlocução com os municípios e o governo federal, reforçamos as recomendações do Ministério da Saúde e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), no que tange a imunização das pessoas idosas e pessoas com deficiência contra a Influenza H1N1.

Como esse público é considerado no contexto da pandemia de COVID-19 altamente vulnerável, é importante que o município privilegie formas diferenciadas de atendimento para evitar qualquer contato.

Conforme orientações do Ministério da Saúde durante o momento da campanha de vacinação contra a influenza, vários formatos de organização do processo de trabalho das equipes podem ser admitidos com intuito de evitar aglomerações. Neste momento, é importante vacinar o maior número de pessoas entre o público-alvo e, ao mesmo tempo, evitar aglomerações. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Saúde de cada município e a Rede de Serviços



de Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família devem estabelecer parcerias locais com instituições públicas e privadas a fim de descentralizar o máximo possível a vacinação para além das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Em alguns municípios os profissionais de saúde aplicarão as vacinas nos idosos e/ou pessoas com deficiência no formato *drive thru*, ou seja, a pessoa chega de carro, recebe a vacina e vai embora, sem sair do carro. Idosos e pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção devem ter atendimento diferenciado.

Destaca-se que no caso de idosos e/ou pessoas com deficiência assistidos pelas Instituições de Longa Permanência a recomendação é que sejam vacinados dentro das próprias Instituições. Recomendamos que mantenham contato com as unidades sanitárias de seu município, solicitando essa forma de vacinação, assim como, a disponibilização de equipamentos de proteção individual como: máscaras, avental, luvas, óculos, sapatilhas, toucas e álcool 70%.

Informamos também que o MMFDH, está solicitando que as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), façam o cadastramento de suas unidades no formulário disponibilizado no site do ministério, com o objetivo de garantir repasses do Governo Federal para ações de combate à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Ainda, de acordo com as informações recebidas do Ministério, serão desenvolvidas medidas para solucionar a lista de espera para pagamentos do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para regularizar os pagamentos às ILPIs que estão em atraso, além de providenciar aquisição de álcool em gel, máscaras e sabonetes líquido.

Sullivan Desirée Fischer

Diretora de Direitos Humanos (DIDH)
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS)